

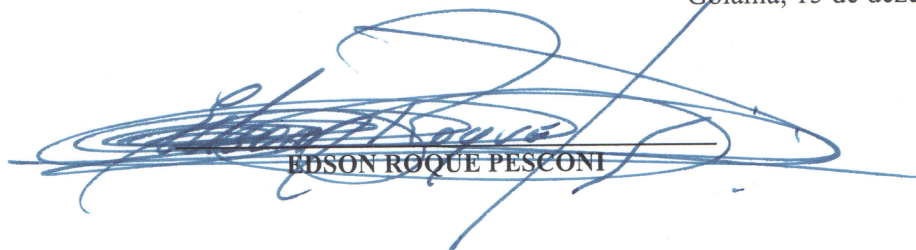
CLÁUSULA 10 – O Administrador declara sob as penas da Lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso de funções ou cargos públicos.

CLÁUSULA 11 – Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (**Código Civil Brasileiro**)

CLÁUSULA 12 – Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse Contrato Social lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, os quais assinam na presença de duas testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 15 de dezembro de 2004.


EDSON ROQUE PESCONI


LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI



TESTEMUNHAS:

1 - 
FERNANDO CESAR SANT'ANA
C.I. Nº 1.627.382 SSP-GO

2 - 
ADRIANA DANTAS BARBOSA DA COSTA
C.I. Nº 339.4329 2ª via -SSP-GO

2 – DA CONSOLIDAÇÃO

• Continuam por inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

CLÁUSULA 1 - A sociedade gira sob a denominação social de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME**, e com o nome de fantasia de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, com sede à Rua S-2 Qd.S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista – Goiânia – GO- CEP: 74823-430.

CLÁUSULA 2 – O objetivo da sociedade é de exploração de serviços de processamento de dados.

CLÁUSULA 3 – O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

CLÁUSULA 4 – O Capital Social é de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
1 – EDSON ROQUE PESCONI	18.000	90	18.000,00
2 – LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI	2.000	10	2.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

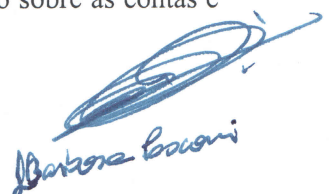
CLÁUSULA 5 – A Administração da sociedade é exercida somente pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos, etc.

CLÁUSULA 6 – A título de Pró-labore apenas o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal, fixada entre ambas as partes e permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 7 – As quotas são transferíveis a terceiros, porém somente com consentimento expresso do sócio remanescente.

CLÁUSULA 8 – No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo procedesse-a, ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta, e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirarem-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 9 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.


Barbara Lourenço

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande - MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno – Goiânia – GO CEP 74223-050, portador da Carteira de Identidade nº 1.496.734 SSP-GO e do CPF nº 063.067.638-05, e;

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36 Qd. 154 Lt. 04, apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno – Goiânia – GO CEP 74223-050, portadora da Carteira de Identidade nº 2.126.520 SSP-GO e do CPF nº 549.168.281-00, únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, com sede à Rua S-2 Qd. S-2 Lote 06 No. 622 Setor Bela Vista – Goiânia – GO, CEP 74823-430, devidamente registrada na Junta Comercial de Goiás sob o nº 52.2.0130685.1 por despacho do dia 10/04/1996, e no CNPJ (MF) sob o nº 01.141.809/0001-04, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes alterações e consolidações em seus atos constitutivos, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1-1 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

1 - 1 - 1 - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

1 - 2 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

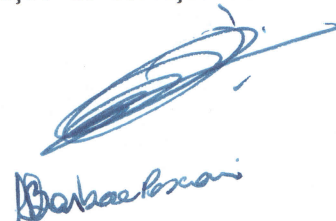
1 - 2 - 1 – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

1 - 3 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 - 3 - 1 – Além da legislação Brasileira, a Sociedade reger-se-á por este contrato e por disposições contidas na Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)

1 - 4 - DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

1 - 4 - 1 - O Objetivo da sociedade a partir desta data passará a ser a exploração de **serviços de processamento de dados**.



Barbosa Pesconi